



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Verifica-se que a presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica no Orçamento de 2023, para ocorrer com a aquisição de 8 (oito) lixeiras inteligentes, a serem instaladas, inicialmente, na Avenida Rui Barbosa.

Destaca-se que os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para a abertura do mencionado crédito adicional suplementar, observa-se que o projeto está em conformidade com o o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Conclui-se, portanto, que não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados, conferindo ao projeto a admissibilidade necessária para ser discutido e votado em plenário.

Diante do exposto, este relator se manifesta favorável ao Projeto de Lei nº 71/2023.

É o parecer.

Assis, 17 de maio de 2023.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
Relator



